Memorando 55.733/2022

Assunto: **Formulário-Aprovação-ARVORE DA VIDA (CASA DAS ANAS) - 1º T.AD. FMAS 06-2021**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2022 às 10:25

De:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias
Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos
A/C Marilia Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.733/2022

Memorando 55.733/2022

Assunto: **Formulário-Aprovação-ARVORE DA VIDA (CASA DAS ANAS) - 1º T.AD. FMAS 06-2021**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2022 às 10:25

De:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias
Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos
A/C Marilia Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.733/2022

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Zimbra **mikaelly.orsi@bc.sc.gov.br**

Fwd: Aprovação dos planos de trabalho 2023

De : Christina Barichello <christina.barichello@bc.sc.gov.br> seg., 05 de dez. de 2022 07:29
5 anexos
Assunto : Fwd: Aprovação dos planos de trabalho 2023
Para : STC <secinclusaosocial@bc.sc.gov.br>

De: "CMAS BC" <cmasbc1@gmail.com>
Para: "christina barichello" <christina.barichello@bc.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 11:34:09
Assunto: Fwd: Aprovação dos planos de trabalho 2023

Att.,
--
--
Mariana Torres Roveda - Presidente do CMAS
(47) 3367-0129

---------- Forwarded message ---------
De: **CMAS BC** <cmasbc1@gmail.com>
Date: sex., 2 de dez. de 2022 às 11:25
Subject: Aprovação dos planos de trabalho 2023
To: christina.barichello@bc.sc.gov <christina.barichello@bc.sc.gov>, <christinabarichello@gmail.com>

Prezada secretária, bom dia! Segue em anexo neste e-mail os planos de trabalho do ano de 2023 das entidades associadas à assistência social para publicação no controle interno. Após reunião extraordinária os referidos planos foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social com um aumento orçamentário de 10% para cada entidade.

Att.,
--
--
Mariana Torres Roveda - Presidente do CMAS
(47) 3367-0129

---

plano trabalho AFADEFI.pdf
308 KB

PLANO DE TRABALHO APAE.pdf
335 KB

PLANO DE TRABALHO AMOR PRA DOOW.pdf
1 MB

PLANO DE TRABALHO - AMA LITORAL.pdf
423 KB

Plano de Trabalho CASA DAS ANAS.pdf
10 MB

---

1 ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Edital n°001/2021 – Edital de Chamamento Público	**Número do Termo de COLABORAÇÃO** **1º T.AD. - FMAS 06/2021**
1.1 - Secretaria ou Fundo **FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1.2 - Gestor da Parceria **NEIVA DE OLIVEIRA**	**1.3 - Data:**
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: ☒ Edital de Chamamento ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa	**1.5 - Instrumento de Parceria:** ☐ Termo de Fomento ☒ Termo de Colaboração ☐ Acordo de Cooperação

1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO: CASA DAS ANAS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria:

Conforme Edital de Chamamento Público n. 001/2021 do fundo Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú:
A cidade localiza-se no litoral do estado de Santa Catarina na Região Sul do Brasil. Por meio do Relatório "Santa Catarina em Números" desenvolvido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2013) sabe-se que o município possui uma população estimada em 131.727 habitantes com uma área demográfica de 46.244 km² localizado na menor região do Vale do Itajaí considerada uma região urbana. A distribuição populacional por gênero, segundo dados extraídos do Censo Populacional de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), revelam que os homens representavam 47,55% da população, com um percentual mais elevado de mulheres 52,45%. Desde sua fundação o município, com uma extensa orla marítima, tem uma forte vocação turística e hoje sua economia é sustentada pelo setor terciário de prestação de serviços, com força nos comércios locais, bares e restaurantes e no ramo hoteleiro. Balneário Camboriú destaca-se nacionalmente por ter um dos maiores IDH[1] (Índice de Desenvolvimento Humano) no país, atingindo o equivalente a 0,845 , entre os municípios a região encontrava-se em 2º lugar em Santa Catarina no ano de 2010. Com relação à incidência de pobreza no município o mesmo Relatório revela que Balneário Camboriú possuía a incidência de 0,2% da população com renda familiar per capita de até R$ 70,00, 1,0% com renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo e 6,0% da população com renda familiar per capita de até 1/4 salário mínimo, números considerados baixos tendo em vista o número de habitantes no município.
A violência contra mulher é um fenômeno social herdado de um histórico patriarcado onde a mulher

era vista como propriedade do homem legitimando relações familiares abusivas. Enquanto muitos direitos tem sido assegurados às mulheres desde então, vestígios dessa cultura ainda são evidenciados nos alarmantes indicadores contabilizados. Dados do Programa Abraço a Mulher revelam que desde sua implantação o programa já realizou mais de 14.984 atendimentos. Com a pandemia, os números tornam-se cada vez mais expressivos, diante das situações de agravamento das vulnerabilidades sociais que tencionam os conflitos nas famílias. Dos casos atendidos pelo programa maiores incidências nas violências físicas e psicologicas. O programa promove atendimento social, juridico, psicologico e oferta todas as condições para que a mulher consiga sair da condição de violência. Diante da preocupação de estabelecer melhores condições de acolhimento para mulheres que sofreram graves ameaças a vida e suas famílias, temos a necessidade de ofertar essa modalidade de acolhimento em atenção às mulheres com vivência de violência. Em Balneário Camboriú existem serviços especializados de atenção à mulher vítima de violência, e atendimentos às violências em geral, contudo, ainda há necessidade de maior articulação e garantia do desenvolvimento efetivo desta política no município que será o foco do programa abraço a mulher.

A partir da justificativa apresentada acima e como o município de Balneário Camboriú não oferta esse tipo de serviço, a Casa das Anas percebeu a importância de prestar o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acompanhadas de seus filhos e/ou dependentes.

PÚBLICO ATENDIDO:
Mulheres de 18 anos a 59 anos, acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes de ambos os sexos com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de violência doméstica e familiar residentes no municipio de Balneário Camboriú/SC.

REALIDADE LOCAL:
Conforme dados do site do Observatório da Violênia Contra a Mulher no período entre janeiro a julho de 2021, foram concedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina 10.912 medidas protetivas. E Segundo o Portal de Segurança Pública de Santa Catarina, no período de 01/01 a 30/09/2021, foram contabilizados 31 feminicídios.
De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, "a Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.
As expressões da questão social apresentadas a partir da exploração e exclusão social da sociedade, fez com que o Estado pensasse em políticas sociais com ações que estabelecem direitos sociais, com o objetivo de proporcionar a equidade social. A Constituição Federal de 1988 foi um grande avanço na ampliação dos direitos sociais. Conforme o Art.194 da Constituição Federal "A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social."
A Organização Mundial da Saúde/OMS define violência como o uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outras pessoas, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Violência Doméstica é a violência praticada

entre membros do ambiente familiar, sendo de laços de sangue ou de forma civil, a violência pode ser de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Teve por base a Constituição Federal de 1988, que diz no seu Artigo 226, que a família, base da sociedade, tem a proteção do Estado, e este assegurará a assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

O Sistema Único de Assistência Social define que: "a proteção social especial tem por objetivo prover atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, entre outras."

Para atender essa demanda da atual conjuntura, a Árvore da Vida filial Balneário Camboriú, presta o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, denominada Casa das Anas fundada em 08 de Fevereiro de 2017, iniciando suas atividades em 31 em agosto de 2017, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral para mulheres de 18 a 59 anos vítima de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes de ambos os sexos, com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, "garantindo sua integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima" (BRASÍLIA, 2011, p.21).

O serviço Casa das Anas celebra desde o ano de 2018 uma parceria com o município de Balneário Camboriú que ofertava 8 (oito) vagas mensais para acolhimento, em abril de 2019 devido ao aumento da procura deste serviço o município notou a necessidade de ampliação de vagas/mês para 20 (vinte). O serviço desde sua abertura prestou serviço de acolhimento, onde foram ocupadas 856 (oitocentos e cinquenta e seis)vagas.

No ano de 2020 de janeiro a dezembro, foram ocupadas o total de 273 (duzentos e setenta e três), vagas sendo mulheres acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes.

O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA MULHERES E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

A Casa das Anas presta o serviço de acolhimento institucional provisório, como medida protetiva de urgência, para mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica e familiar, estabelecida em local sigiloso, tendo em vista casos de recorrência de atos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral contra a mulher. Visa garantir a integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima.

A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTES ATIVIDADES:

A Casa das Anas presta o acolhimento a mulher vítima de violência domésticabe familiar, acompanhada ou não de seus filhos ou dependentes dar-se por requisição de serviços de políticas públicas e setoriais, como Programa Abraço a Mulher e demais serviços da rede socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário, como discorre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Este equipamento é estruturado a fim de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, previstos na Lei 11340/06). O trabalho realizado com as acolhidas engloba medidas de proteção, cuidado, empoderamento e autonomia.

Lei 11340/06), Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos

termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O acolhimento acontecerá preferencialmente pela equipe técnica que realizará a entrevista inicial, a leitura e assinatura do Termo de Compromisso (documento que explica as regras institucionais e rotinas da instituição) e cópia de documentos pessoais para serem arquivados em prontuário, a partir da entrevista inicial é identificado demandas futuras e necessárias das acolhidas e seus dependentes, como continuação dos estudos, documentação civil, transferências escolares. A acolhida terá a possibilidade de comunicar-se com sua família ou outra rede de apoio pertinente utilizando o telefone da instituição. Através desta escuta identificamos situações de violência pela qual as acolhidas passaram, para conduzirmos os futuros atendimentos e produzir dados para a rede de vigilância socioassistencial, esta ação ocorre em todo o período de acolhimento.

Possibilitamos e proporcionamos o acesso aos benefícios, programas e outros serviços da rede socioassistencial através de encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial.

Garantimos o acesso aos demais órgãos do sistema de direitos, do sistema de justiça, e demais política públicas, encaminhando e articulando com a rede municipal, como: saúde, educação, habitação, conselho tutelar, Instituto Geral de Perícias, Receita Federal, Cartório de Registro Civil entre outros, bem como, encaminhamentos para o atendimento jurídico através do Projeto OAB Por Elas e parceiros. Essa ação acontece no decorrer do acolhimento a partir da identificação da demanda ou solicitação da acolhida.

Quando identificado pela equipe técnica através da escuta qualificada ou solicitado pela acolhida encaminhamos para atendimento psicológico das usuárias e seus dependentes, através da rede pública de saúde, Programa Abraço a Mulher e para os dependentes o PAIS.

A instituição preza pela escolarização das acolhidas e seus dependentes, matriculando as crianças na escola ou fazendo transferências, incluindo as crianças na fila única. Para as mulheres que demonstram interesses no retorno aos estudos, viabilizamos a matrículas na escola para jovens e adultos (EJA) e inscrições no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA,) para que assim tenham a oportunidade de ampliar seus conhecimentos e uma melhor colocação no mercado de trabalho.

Promovemos a prevenção para a rompimento do ciclo da violência, tanto para as mulheres quanto para seus dependentes, visando uma mudança de comportamento para que a violencia vivenciada não seja mais reproduzida neste núcleo familiar. Essa intervenção ocorre através dos atendimentos de escuta especializada, nos atendimentos psicossociais e na construção do Plano de Atendimento Individual/familiar, estimulando e incentivando o reestabelecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Visando a construção de novos projetos pessoais e de condições para independência, desenvolvimento e autocuidados a equipe institucional através de grupos direcionados para mulheres e as crianças/adolescentes, bem como atendimento individual e personalizados realizado pela equipe tecnica, sendo assistente social, psicologa e pedagoga, buscamos estimular hábitos e atitudes de autonomia, instruindo sobre a importância de administrar

suas vidas e de seus dependentes enquanto estiverem na instituição e principalmente após o desligamento.

Estimulamos o desenvolvimento de aptidões e novas habilidades, sempre respeitando a individualidade de cada acolhida, ofertando oficinas na instituição oportunizados pelas equipe institucional, assim como divulgamos cursos externos de qualificação e requalificação profissional, vagas de trabalho disponíveis no municipio.

Favorecemos mensalmente a integração das usuárias e seus dependentes a espaços culturais, esportivos e de lazer, possibilitando a elas passeios, visitas a parque, passeios na praia, promovendo assim a convivência comunitária e social.

Promovemos assembleias quinzenais com as usuárias para estabelecimento de regras de convivências, resolução em grupos de conflitos e questões relacionadas a instituição e as acolhidas.

Favorecemos reuniões mensais para equipe institucional, ministradas pela coordenadora da instituição, as funcionarias são incentivadas a participarem de capacitações frequentemente, atraves de cursos online, de plataformas digitais, como: Abelaine, Polícia Civil e afins.

Mantemos obrigatoriamente o sigilo quanto a identidade das usuárias, bem como preservamos o sigilo do local da instituição, garantindo a proteção noturna e diurna através da prestadora de serviço de segurança ORSEGUPS, dispondo de câmeras de segurança no interior e exterior da instituição e controle botão de pânico caso se faça necessário a urgência no chamado.

Contamos com o Plano de Contingência com o intuito de aplicar medidas emergenciais para reduzir os riscos de contaminação e transmissão da COVID-19, a fim de garantir a proteção da saúde das usuárias do serviço de acolhimento e de seus funcionários. Neste documento são definidas medidas de urgência para o serviço, visando à integralidade das ações na prevenção da doença. Essas ações têm por objetivo auxiliar o serviço de acolhimento no processo de risco de transmissão da doença. É fornecido material de proteção de segurança para seus funcionários e acolhidas, obedecendo as normas técnicas exigidas para cada categoria e as orientações da OMS.

No momento atual em que o mundo está vivenciando com a pandemia do COVID 19 solicitamos como medida de segurança para assegurar a proteção da saúde das demais usuárias e funcionários da instituição que os novos acolhimentos sejam encaminhados prioritariamente com a testagem rápida para COVID 19, caso não seja possível a realização do teste naquele momento, ficara em isolamento até realiza-lo e no caso de confirmação de contaminação do vírus, serão tomadas as devidas precauções.

A Casa das Anas executa o serviço de acolhimento Institucional conforme descrito na Resolução nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Teve por base a Constituição Federal de 1988, que diz no seu Artigo 226, que a família, base da sociedade, tem a proteção do estado, e este assegurará a assistência a família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

O serviço presta o atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptos por profissionais capacitados e preparados, que venham após o acolhimento inicial a realizar escuta qualificada, promover os encaminhamentos necessários junto à rede setorial e intersetorial, prestando os atendimentos e assessoramento para que a família acesse os benefícios abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de n.º 8.742/93, atuando na garantia e defesa dos

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

direitos, assim estabelecidos na Lei de n.º 12.435/11, atendendo ainda os respectivos estatutos e leis específicas, voltadas a natureza de cada peculiaridade da usuária atendida.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA	**1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO**

casa das Anas

PLANO DE TRABALHO

1– PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida			**1.2- CNPJ:** 08.199.466/0002-50
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua: 3110, 500 – CEP 88330-287			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	**1.5- U.F:** SC	**1.6-DATADE CONSTITUIÇÃO:** 01/08/2006	**1.7- DDD/TELEFONE:** 47 3228-1240 47 99110-7041
			1.8- E-MAIL: adm.casadasanasbc@gmail.com
			1.9- SITE: www.casadasanasbc.com.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Rodrigo Veiga			**1.11- CPF**
			1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Nepal, nº 510 – apto 304. Nações. Balneário Camboriú/SC			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	**1.15- U.F:** SC	**1.16- CEP:** 88338-210	**1.17- DDD/TELEFONE:** 47 99183-8086
			1.18- E-MAIL: rodrigoveigabc@gmail.com
			1.19- SITE: casadasanas.com.br
DADOS BANCÁRIOS	**BANCO DO BRASIL**	**AG: 5271-X**	**Cc 15026-6**

casa das Anas

2- REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

2.1 SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA:
2.1.1 Descrição: Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência.

A Casa das Anas oferta o serviço de acolhimento institucional provisório, como medida protetiva de urgência, para mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica e familiar, tendo em vista o risco iminente de morte e recorrência de atos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral contra a mulher, estabelecido de forma a "garantir a integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima" (BRASÍLIA, 2011, p.21).

Este equipamento é estruturado a fim de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, previstos na Lei 11340/06. O trabalho realizado com as vítimas engloba medidas de proteção, cuidado, empoderamento e autonomia.

O serviço Casa das Anas está vinculado a OSC Árvore da Vida, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.199.466/0002-50 sediada em Itajaí/SC.

No município de Balneário Camboriú, o serviço foi fundado em 08 de Fevereiro de 2017 e Iniciou suas atividades no dia 31 em agosto de 2017, com o objetivo de abrigar mulheres vítimas de violência domésticae familiar juntamente com seus filhos e/ou dependentes.

O serviço presta o atendimento em regime de 24(vinte e quatro) horas ininterruptos por profissionais capacitados e preparados, que venham após o acolhimento inicial a realizar escuta qualificada, promover os encaminhamentos necessários junto à rede setorial e intersetorial, prestando os atendimentos e assessoramento para que a família acesse os benefícios abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de n.º 8.742/93, atuando na garantia e defesa dos direitos, assim estabelecidos na Lei de n.º 12.435/11, atendendo ainda os respectivos estatutos e leis específicas, voltadas a natureza de cada peculiaridade da usuária atendida.

A instituição é pautada na referência e contrarreferência. Promove a articulação com a rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça. A partir dos atendimentos com equipe tecnica é realizado um levantamento de demandas evidenciadas, apartir disto são encaminhados para atendimentos jurídico e psicológicos para parceiros e rede municipal.

O Serviço elabora Plano Individual ou familiar de atendimento com cada uma das acolhidas visando a promoção do desligamento, tendo como referência a brevidade do atendimento e o tempo máximo de acolhimento ser de 03 meses. Após esse período o tempo de permanência pode ser renovado por até 03 meses, sendo necessário elaboração de novo Plano de ação. A construção do Plano de Ação individual ou familiar deve contar com a participação dos Programas Abraço a Mulher e CREAS,ou ainda, outras políticas setoriais, quando julgarem necessário, para promoção do trabalho articulado.

casa das Anas

2.2 OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral para mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes, proporcionando condições para a construção de novos projetos de vida que visem sua autonomia e superação da situação de violência, possibilitando a convivência comunitária, familiar e social, bem como, o acesso a rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Acolher, proteger, prevenir a continuidade de situações de violência e garantir a proteção integral de forma individualizada e extensivo aos usuários com vínculos de parentesco na mesma unidade de acolhimento;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, violação de direito e a ruptura de vínculos;
3. Restabelecer vínculos familiares e sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do sistema de justiça, oferecendo atendimento jurídico e psicológico às usuárias e seus dependentes e ainda as demais políticas setoriais e intersetoriais;
6. Estimular e desenvolver aptidões e habilidades respeitando o interesse e a escolha com autonomia;
7. Visar à emancipação das usuárias com incentivo à profissionalização;
8. Favorecer a integração das usuárias e seus dependentes, por meio do incentivo, a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, possibilitando a inclusão por meio de ocupações internas e externas, relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e às possibilidades ofertadas;
9. Primar pela escolarização;
10. Desenvolver condições para a independência e autocuidados;
11. Incentivar e promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
12. Estimular hábitos e atitudes de autonomia e de interação social dos usuários com as pessoas da comunidade;
13. Manter obrigatoriamente o sigilo quanto à identidade das usuárias e o local preservados;
14. Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
15. Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, em forma de relatorios;
16. Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
17. Elaboração de plano de contingência com ações referente ao enfrentamento da COVID 19, instruções as acolhidas e treinamentos a equipe.

casa das Anas

2.4 PÚBLICO ALVO: Mulheres de 18 a 59 anos em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos de até 17 anos ou dependentes.

2.4 CONDIÇOES E FORMAS DE ACESSO: Por intermédio do Programa Abraço à Mulher- Conforme Protocolo de Acolhimento.

2.5 SEGURANÇA AFIANÇÁVEIS

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

A Equipe Técnica tem, entre seus objetivos, promover a superação da situação em que a mulher e seus dependentes se encontravam, de violação de direitos e a ressignificação da situação e vivência da violência, como meios para isso, utilizam-se os seguintes instrumentais/metodologia:

A) Cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais;

B) Escuta qualificada;

C) Grupo de Mulheres com o objetivo de trabalhar: a) Questões emergentes da relação mãe e filho, fortalecimento de vínculo; desenvolvimento de estratégias educacionais que impulsionem a autoestima da criança e do adolescente; b) Promoção de discussões e trocas de experiências; divulgação de material informativo (texto, música, slides ou vídeos), promoção à saúde e cidadania. Através de dinâmicas diversas, incentiva-se a troca de estratégias de superação. Grupo de crianças com o objetivo de promover a socialização das crianças e adolescentes institucionalizados na Casa das Anas e a ampliação dos vínculos para além da família de origem. Desenvolve-se projetos de promoção à saúde e dinâmicas para tratar de situações emergentes. Utiliza-se de desenho, brincadeiras, elaboração de cartazes, colagens, contação de histórias dentre outros recursos lúdicos;

D) Assembleia quinzenal a fim de promover a organização de um ambiente de convivência pacífico e de respeito entre as usuárias e toda a equipe institucional, garantindo a oportunidade da construção de regras de gestão de convivência de forma participativa e coletiva, avaliação do serviço oferecido. Essa estratégia foi construída visando respeitar aos direitos de opinião e decisão das usuárias, a fim de possibilitar atividades que acatem os interesses, necessidades e possibilidades dos usuários (Essa atividade pode ocorrer com maior frequência caso haja demanda);

E) Encaminhamentos para rede socioassistencial, rede de educação, saúde e demais políticas;

F) Trabalho pautado na referência e contrarreferência: continuamente, é realizada contrarreferência com os Órgãos da assistência social, educação, saúde, central de penas e medidas alternativas entre outros que se mostrem necessários no andamento do acompanhamento individual e familiar;

G) Encaminhamento para assessoria jurídica fornecida por profissionais vinculados à OAB por elas e/ou outros profissionais voluntários e instituições parceiras;

H) Preenchimento de Ficha Cadastral, registro dos Procedimentos;

I) Plano Individual e Familiar de Atendimento: Estes dois diferentes instrumentais têm estrutura formulada, que compreende: Técnica responsável e participação do Abraço Mulher e CREAS, data de início, dados de identificação, composição familiar, plano de ação e resultado esperado. Ambos os planos são inicialmente projetados pela equipe técnica com a participação do Abraço Mulher e CREAS, visando a garantia de direitos e reestabelecimento da autoestima, em um segundo momento, tratados

com a Acolhida/família, onde é respeitada a autonomia e escolhas pessoais. Há objetivos de curto, médio e longo prazo e há responsabilidades de ambas (usuária/família e equipe técnica e participação do Abraço Mulher e CREAS) para que os objetivos se concretizem. Os planos são periodicamente avaliados e reavaliados e seus desdobramentos levam em consideração a dinamicidade do dia a dia e sua efetivação depende em partes, da articulação com a Rede de atendimento municipal e/ou instituições privadas;

J)Orientações para acesso a documentação pessoal;

K) Elaboração de relatórios referentes a números de acolhimentos e atendimentos para alimentação de dados da vigilância socioassistencial;

L) Avaliação Psicossocial;

M) Declaração de residência;

N) Diagnostico socioeconômico, e estudo social caso se faça necessário;

O) Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

P) Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;

Q) Encaminhamentos para inscrições do Cadúnico, benefícios previdenciários como: Benefício de Prestação Continuada, Auxílio-Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão;

R) Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;

S) Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;

T) Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

U) Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;

V) Mobilização com a família extensa e ampliada quando de interesse/solicitado pela acolhida;

W) Reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

SEGURANÇA DA ACOLHIDA

O acolhimento dar-se a em imóvel alugado pela instituição, situado em área urbana favorecendo assim a reinserção comunitária, social e acesso a oportunidades de trabalho, escolarização e capacitação. O endereço de acolhimento é sigiloso, levando em consideração o eminente risco de morte e violência inerente da população acolhida.

Buscando favorecer um ambiente familiar e acolhedor, reservando a privacidade dos acolhidos, as mulheres e seus dependentes são conduzidos para aposentos mobiliados, com banheiro e chuveiro térmico. Recebem roupa de cama e de banho, produtos de higiene pessoal e vestimenta. São disponibilizados produtos de limpeza e acesso a máquina de lavar para a higienização de suas roupas e de seus dependentes.

Dentro da estrutura mencionada, a individualidade e pessoalidade dos acolhidos é um fator considerado, dos itens de vestuário disponibilizados pela Instituição, as mulheres e crianças optam pelos que mais se identificarem. Quanto ao alojamento, os usuários são distribuídos pensando no bem-

estar de todos – as famílias sempre permanecem juntas nos quartos, ainda, anseios individuais são considerados como, por exemplo, desejo por troca de quartos. Cada família organiza seus itens nos guarda-roupas conforme desejar; dos produtos de limpeza, caso desejem, podem adquirir conforme sua preferência. A instituição fornecerá itens de EPIs caso se faça necessário.

A Casa das Anas dispõe de uma área estruturada com 8 (oito) quartos sendo 2 (duas) suites que acomodam até 4 (quatro) pessoas por quarto, 6 (seis) banheiros, refeitório, cozinha, sala de estar, brinquedoteca (contendo brinquedos, livros e materiais pedagógicos, proporcionando momentos de aprendizado, reforço escolar, brincadeira livre, explorando a imaginação, criatividade e desenvolvimento motor e intelectual das crianças e adolescentes acolhidos) e pátio externo contendo um parquinho. Cada ambiente possui mobiliario adequado. A Instituição possui 2 (duas) áreas de serviço, sendo lavanderia e espaço para estender a roupa. Também dispomos de uma área que possui pia para lavagem dos utensilios da cozinha. Possuímos uma sala de reunião para equipe multidiciplinar, uma sala de atendimento para a equipe técnica e uma sala para o setor administrativo.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL

Estratégias de Incentivo ao desenvolvimento da autonomia individual, habilidades de autogestão, autossustentação e independência, incluem a promoção de atendimentos individuais e grupais visando o fortalecimento da autoestima, o empoderamento e a ressignificação da vivência da violência. Nos atendimentos individuais visando um novo projeto de vida é construído através de um plano de ações em que é expresso as suas necessidades e o que idealiza para um futuro, fomentando a inserção no mercado de trabalho, em parceria com voluntários e rede socioassistencial, promove a divulgação de cursos de profissionalização e capacitação; incentiva-se a escolarização; fornecemos declaração de residência como referência de endereço; elabora-se currículos e divulga-se às acolhidas vagas de emprego existentes no Município, preparando a acolhida para o desligamento do serviço.

A Equipe Técnica em seus atendimentos visa a participação cidadã, onde as usuárias são informadas e orientadas quanto aos seus direitos civis, sociais e políticos, como conhecimento das leis, emissão de documentos e acesso a benefícios. Facilitando a organização de atividades da vida diária e o desenvolvimento do autocuidado, as acolhidas são incentivadas e orientadas para responsabilizar-se, dentro de suas possibilidades, pelo cuidado e logística de sua família. Ainda dentro dessa premissa, as mulheres acolhidas são envolvidas nas escalas de atividades diárias da Instituição.

Quanto ao desenvolvimento da autonomia familiar, a equipe institucional e técnica, constantemente incentiva e orienta a acolhida teoricamente e por modelagem quanto aos cuidados de higiene e segurança e quanto a utilização de técnicas pautadas na disciplina positiva para o cuidado de seus filhos e/ou dependentes. Quanto ao desenvolvimento da autonomia social, visando a inserção na sociedade a instituição organiza atividades que promove o convívio comunitário, como passeios, palestras, assembleias, grupos e oficinas que são ofertado a todas, porém, quanto às saídas externas, quando a segurança de alguma acolhida/família poder estar comprometida, é orientado/planejado que estes não participem da saída, ocasião esta, em que serão organizadas atividades alternativas na Casa. Essas atividades são planejadas dentro das necessidades, potencialidades e interesses dos acolhidos

e podem ser oportunizadas em parceria com a rede ou favorecida por voluntários.

SEGURANÇA DE CONVIVIVO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITARIA E SOCIAL.

A instituição oportuniza e estimula que a acolhida retome e fortaleça os seus vínculos com seus familiares, com a comunidade e sociedade. Facilita o acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos, visando transferência de renda e a inclusão em programas sociais.

2.6 EQUIPE MÍNIMA: Conforme estabelecido na NOB/RH- SUAS para serviços de acolhimento institucional- Alta Complexidade

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS			
CARGO	**QUANTIDADE**	**PERFIL/ QUALIFICAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES/ HORAS**
Gerente de projetos	*1*	Nível superior incompleto	Direcionar a missão e visão institucional, treinamentos e supervisão da equipe executora, intermediações com convênios, reuniões externas, captação de recursos ;
Coordenadora	*1*	Nível superior	Compras, orçamentos, recebimento e envio de documentos, verificação de entrada e saída de correspondência, recepção do público em geral, emissão de relatórios, recebimento de mercadorias. Prestação de contas para o município. 40h/s
Assistente social	1	Nível superior	Acolhimento; escuta qualificada; avaliação psicossocial; elaboração do PIA; encaminhamentos e articulação com a rede municipal de serviços; facilitação de grupos e trabalho e terapêuticos; elaboração de documentos, relatórios e planos de trabalho; busca ativa de faliares; representação em conselhos e reuniões da rede; visitas técnicas.30h/s
Psicóloga	1	Nível superior	

casa das Anas

Educadora Social	**6**	Nível médio	Instrução e gerenciamento das rotinas institucionais promovendo experiências de acolhimento saudáveis.12x36
Auxiliar de educadora social	**2**	Nível fundamental	Auxiliar as educadoras na Instrução e gerenciamento das rotinas institucionais promovendo experiências de acolhimento saudáveis.12x36
Cozinheira	**1**	Nível fundamental	Gerencia estoque, prepara alimentos, auxilia na organização da cozinha.40h/s
Motorista	**1**	Nível médio	Atende às necessidades de mobilidade urbana dos acolhidos. Entrega e retirada de documentos e doações, Conduz a equipe para compromissos relacionados aos interesses da instituição; mediante avaliação das necessidades. 40h/s
Educadora social	**1**	Cursando Pedagogia	Auxiliar no cuidado pedagógico para as crianças/adolescentes da Instituição que aguardam vagas nas escolas da Rede; Auxiliar a demanda educacional de menores acolhidos que tem o convívio social limitado por estarem em medida protetiva de alta complexidade; Auxiliar na realização de tarefas escolares; Fornecer cuidado no período matutino ou vespertino para as crianças/adolescentes cujas responsáveis tenham que atender a compromissos judiciais, médicos e

			educacionais; Desenvolver projetos de promoção à saúde. Para este fins, entende-se criança/adolescente com idade de 4 anos a 17 anos incompletos. 40h/s.

2.7 PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO:

A Casa das Anas dispõe de uma área estruturada com 8 (oito) quartos sendo 2 (duas) suites que acomodam até 4 (quatro) pessoas por quarto, 6 (seis) banheiros, refeitório, cozinha, sala de estar, brinquedoteca (contendo brinquedos, livros e materiais pedagógicos, proporcionando momentos de aprendizado, reforço escolar, brincadeira livre, explorando a imaginação, criatividade e desenvolvimento motor e intelectual das crianças e adolescentes acolhidos) e pátio externo contendo um parquinho. Cada ambiente possui mobiliario adequado. A Instituição possui 2 (duas) áreas de serviço, sendo lavanderia e espaço para estender a roupa. Também dispomos de uma área que possui pia para lavagem dos utensilios da cozinha. Possuímos uma sala de reunião para equipe multidiciplinar, uma sala de atendimento para a equipe técnica e uma sala para o setor administrativo.

2.8 RECURSOS MATERIAIS:

A Instituição dispõem de material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, materiais de limpeza e higiene, vestuários, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Relatórios dos usuários contendo informações necessárias das acolhida e seus filhos. E também acesso e registro ao Sistema Precisa.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1- TÍTULO DO PROJETO: **CASA DAS ANAS**	**3.2- PERÍODO DE EXECUÇÃO:** **12 meses**
	Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2023
	Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/12/2023

3.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

casa das Anas

3.4- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA:

Conforme Edital de Chamamento Público n. 001/2021 do fundo Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú:

A cidade localiza-se no litoral do estado de Santa Catarina na Região Sul do Brasil. Por meio do Relatório "Santa Catarina em Números" desenvolvido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2013) sabe-se que o município possui uma população estimada em 131.727 habitantes com uma área demográfica de 46.244 km² localizado na mesorregião do Vale do Itajaí considerada uma região urbana. A distribuição populacional por gênero, segundo dados extraídos do Censo Populacional de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), revelam que os homens representavam 47,55% da população, com um percentual mais elevado de mulheres 52,45%. Desde sua fundação o município, com uma extensa orla marítima, tem uma forte vocação turística e hoje sua economia é sustentada pelo setor terciário de prestação de serviços, com força nos comércios locais, bares e restaurantes e no ramo hoteleiro. Balneário Camboriú destaca-se nacionalmente por ter um dos maiores IDH[1] (Índice de Desenvolvimento Humano) no país, atingindo o equivalente a 0,845 , entre os municípios a região encontrava-se em 2º lugar em Santa Catarina no ano de 2010. Com relação à incidência de pobreza no município o mesmo Relatório revela que Balneário Camboriú possuía a incidência de 0,2% da população com renda familiar per capita de até R$ 70,00, 1,0% com renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo e 6,0% da população com renda familiar per capita de até 1/4 salário mínimo, números considerados baixos tendo em vista o número de habitantes no município.

A violência contra mulher é um fenômeno social herdado de um histórico patriarcado onde a mulher era vista como propriedade do homem legitimando relações familiares abusivas. Enquanto muitos direitos tem sido assegurados às mulheres desde então, vestígios dessa cultura ainda são evidenciados nos alarmantes indicadores contabilizados. Dados do Programa Abraço a Mulher revelam que desde sua implantação o programa já realizou mais de 14.984 atendimentos. Com a pandemia, os números tornam-se cada vez mais expressivos, diante das situações de agravamento das vulnerabilidades sociais que tencionam os conflitos nas famílias. Dos casos atendidos pelo programa maiores incidências nas violências físicas e psicologicas. O programa promove atendimento social, juridico, psicologico e oferta todas as condições para que a mulher consiga sair da condição de violência. Diante da preocupação de estabelecer melhores condições de acolhimento para mulheres que sofreram graves ameaças a vida e suas famílias, temos a necessidade de ofertar essa modalidade de acolhimento em atenção às mulheres com vivência de violência. Em Balneário Camboriú existem serviços especializados de atenção à mulher vítima de violência, e atendimentos às violências em geral, contudo, ainda há necessidade de maior articulação e garantia do desenvolvimento efetivo desta política no município que será o foco do programa abraço a mulher.

A partir da justificativa apresentada acima e como o município de Balneário Camboriú não oferta esse tipo de serviço, a Casa das Anas percebeu a importância de prestar o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acompanhadas de seus filhos e/ou dependentes.

casa das Anas

3.5- PÚBLICO ATENDIDO:

Mulheres de 18 anos a 59 anos, acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes de ambos os sexos com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de violência doméstica e familiar residentes no municipio de Balneário Camboriú/SC.

3.6- REALIDADE LOCAL:

Conforme dados do site do Observatório da Violênia Contra a Mulher no período entre janeiro a julho de 2021, foram concedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina 10.912 medidas protetivas. E Segundo o Portal de Segurança Pública de Santa Catarina, no período de 01/01 a 30/09/2021, foram contabilizados 31 feminicídios.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, "a Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

As expressões da questão social apresentadas a partir da exploração e exclusão social da sociedade, fez com que o Estado pensasse em políticas sociais com ações que estabelecem direitos sociais, com o objetivo de proporcionar a equidade social. A Constituição Federal de 1988 foi um grande avanço na ampliação dos direitos sociais. Conforme o Art.194 da Constituição Federal "A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social."

A Organização Mundial da Saúde/OMS define violência como o uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outras pessoas, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Violência Doméstica é a violência praticada entre membros do ambiente familiar, sendo de laços de sangue ou de forma civil, a violência pode ser de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Teve por base a Constituição Federal de 1988, que diz no seu Artigo 226, que a família, base da sociedade, tem a proteção do Estado, e este assegurará a assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

O Sistema Único de Assistência Social define que: "a proteção social especial tem por objetivo prover atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, entre outras."

Para atender essa demanda da atual conjuntura, a Árvore da Vida filial Balneário Camboriú, presta o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, denominada Casa das Anas fundada em 08 de Fevereiro de 2017, iniciando suas atividades em 31 em agosto de 2017, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral para mulheres de 18 a 59 anos vítima de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes de ambos

os sexos, com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, "garantindo sua integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima" (BRASÍLIA, 2011, p.21).

O serviço Casa das Anas celebra desde o ano de 2018 uma parceria com o município de Balneário Camboriú que ofertava 8 (oito) vagas mensais para acolhimento, em abril de 2019 devido ao aumento da procura deste serviço o município notou a necessidade de ampliação de vagas/mês para 20 (vinte). O serviço desde sua abertura prestou serviço de acolhimento, onde foram ocupadas 856 (oitocentos e cinquenta e seis)vagas.

No ano de 2020 de janeiro a dezembro, foram ocupadas o total de 273 (duzentos e setenta e três), vagas sendo mulheres acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes.

3.7- O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA MULHERES E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

A Casa das Anas presta o serviço de acolhimento institucional provisório, como medida protetiva de urgência, para mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica e familiar, estabelecida em local sigiloso, tendo em vista casos de recorrência de atos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral contra a mulher. Visa garantir a integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima.

3.8- A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTES ATIVIDADES:

A Casa das Anas presta o acolhimento a mulher vítima de violência domésticabe familiar, acompanhada ou não de seus filhos ou dependentes dar-se por requisição de serviços de políticas públicas e setoriais, como Programa Abraço a Mulher e demais serviços da rede socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário, como discorre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Este equipamento é estruturado a fim de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, previstos na Lei 11340/06). O trabalho realizado com as acolhidas engloba medidas de proteção, cuidado, empoderamento e autonomia.

> Lei 11340/06), Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O acolhimento acontecerá preferencialmente pela equipe técnica que realizará a entrevista inicial, a leitura e assinatura do Termo de Compromisso (documento que explica as regras institucionais e rotinas da instituição) e cópia de documentos pessoais para serem arquivados em prontuário, a partir

da entrevista inicial é identificado demandas futuras e necessárias das acolhidas e seus dependentes, como continuação dos estudos, documentação civil, transferências escolares. A acolhida terá a possibilidade de comunicar-se com sua família ou outra rede de apoio pertinente utilizando o telefone da instituição. Através desta escuta identificamos situações de violência pela qual as acolhidas passaram, para conduzirmos os futuros atendimentos e produzir dados para a rede de vigilância socioassistencial, esta ação ocorre em todo o período de acolhimento.

Possibilitamos e proporcionamos o acesso aos benefícios, programas e outros serviços da rede socioassistencial através de encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial.

Garantimos o acesso aos demais órgãos do sistema de direitos, do sistema de justiça, e demais política públicas, encaminhando e articulando com a rede municipal, como: saúde, educação, habitação, conselho tutelar, Instituto Geral de Perícias, Receita Federal, Cartório de Registro Civil entre outros, bem como, encaminhamentos para o atendimento jurídico através do Projeto OAB Por Elas e parceiros. Essa ação acontece no decorrer do acolhimento a partir da identificação da demanda ou solicitação da acolhida.

Quando identificado pela equipe técnica através da escuta qualificada ou solicitado pela acolhida encaminhamos para atendimento psicológico das usuárias e seus dependentes, através da rede pública de saúde, Programa Abraço a Mulher e para os dependentes o PAIS.

A instituição preza pela escolarização das acolhidas e seus dependentes, matriculando as crianças na escola ou fazendo transferências, incluindo as crianças na fila única. Para as mulheres que demonstram interesses no retorno aos estudos, viabilizamos a matrículas na escola para jovens e adultos (EJA) e inscrições no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA,) para que assim tenham a oportunidade de ampliar seus conhecimentos e uma melhor colocação no mercado de trabalho.

Promovemos a prevenção para a rompimento do ciclo da violência, tanto para as mulheres quanto para seus dependentes, visando uma mudança de comportamento para que a violencia vivenciada não seja mais reproduzida neste núcleo familiar. Essa intervenção ocorre através dos atendimentos de escuta especializada, nos atendimentos psicossociais e na construção do Plano de Atendimento Individual/familiar, estimulando e incentivando o reestabelecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Visando a construção de novos projetos pessoais e de condições para independência, desenvolvimento e autocuidados a equipe institucional através de grupos direcionados para mulheres e as crianças/adolescentes, bem como atendimento individual e personalizados realizado pela equipe tecnica, sendo assistente social, psicologa e pedagoga, buscamos estimular hábitos e atitudes de autonomia, instruindo sobre a importância de administrar suas vidas e de seus dependentes enquanto estiverem na instituição e principalmente após o desligamento.

Estimulamos o desenvolvimento de aptidões e novas habilidades, sempre respeitando a individualidade de cada acolhida, ofertando oficinas na instituição oportunizados pelas equipe institucional, assim como divulgamos cursos externos de qualificação e requalificação profissional, vagas de trabalho disponíveis no municipio.

casa das Anas

Favorecemos mensalmente a integração das usuárias e seus dependentes a espaços culturais, esportivos e de lazer, possibilitando a elas passeios, visitas a parque, passeios na praia, promovendo assim a convivência comunitária e social.

casa das Anas

3.9- RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 20 PESSOAS, SERÁ COMPOSTA POR:

Recursos Humanos - Equipe de Assistência Social – Conforme o disposto na NOB/RH.	Quantidade
Gerente de Projetos	01
Coordenadora	01
Assistente Social	01
Psicóloga	01
Educadora Social	06
Auxiliar de Educadora Social	02
Cozinheira	01
Educadora social cursando Pedagogia	01
Motorista	01

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FISICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TÉRMINO
1.Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Apartir do encaminhamento do Programa Abraço a mulher.	Tempo maximo de 6 (seis) meses, salvo exceções
2.Atendimentos com Equipe Técnica	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Início do acolhimento	Término do acolhimento
3.100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	Rede municipal	Usuárias	até 20	Início do acolhimento	Término do acolhimento

Casa das Anas Balneário Camboriú/SC
adm.casadasanasbc@gmail.com

casa das Anas

4.100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem no serviço por tempo superior a 15 dias sem previsão de desligamento (mensal)	Rede municipal	Usuárias	até 20	Início do acolhimento	Até 30 (trinta) dias após o acolhimento
5. 75% das mulheres com renda per capita de até ½ salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único; (anual)	Rede municipal	Usuárias	Até 20	Início do acolhimento	Até 30 (trinta) dias após o acolhimento
6.100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem no serviço por tempo superior a 45 dias:(mensal)	Rede municipal	Usuárias	Até 20	Início do acolhimento	Término do acolhimento
7.100% das mulheres acompanhadas inseridas no Sistema informatizado (PRECISA) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município. (mensal)	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Início do acolhimento	Até 60 dias após o acolhimento
8.Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Início do acolhimento OBS: salvo quando as acolhidas estejam inseridas no mercado de trabalho	Término do acolhimento

Casa das Anas Balneário Camboriú/SC
adm.casadasanasbc@gmail.com

casa das Anas

9.Encaminhar (elaboração de curriculos, painel de empregos) 100% das mulheres que estejam acolhidas por tempo superior a 4 meses para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica . (mensal)	Casa das Anas/ empregadores	Usuárias	até 20	Apartir do quarto mês de acolhimento	Término do acolhimento.
10.Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias.	Casa das Anas	Usuárias	até 20	Apartir de 30 dias de acolhimento	Término do acolhimento

5- PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2- UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasse mensal de recursos financeiros. Valor global: R$ 990.000,00	Monetária	12 parcelas.

5.4- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.5 - UNIDADE
Oficinas/palestras/assembleias/grupos com as usuárias e seus dependentes	Atividades.
Atendimento individual e familiar (semanal) ou quando houver necessidade.	Atendimento.
Convivência comunitária e familiar	Passeios de lazer e atividades culturais, visita a familiares e amigos. Celebração de datas comemorativas: como aniversários, pascoa, natal ...)
Reuniões intersetoriais (mensal)	Reuniões.

Casa das Anas Balneário Camboriú/SC
adm.casadasanasbc@gmail.com

casa das Anas

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

-Apresentação de folha de rosto do Plano Individual ou Familiar de atendimento com dados cadastrais dos usuários participantes;

- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 5), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município- Sistema de Tecnologia- Precisa. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.

- As metas estabelecidas para OSC, no item 4, receberão como sugestão de atividades (meios), o plano de aplicação (item 5.1), dando autonomia aos profissionais para utilização das atividades (instrumentais) que preferirem para o cumprimento das metas.

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

7.1- CONCEDENTE (REPASSE)

PARCELA	20 vagas	MÊS
01	R$ 67.500,00	JANEIRO
02	R$ 72.500,00	FEVEREIRO
03	R$ 72.500,00	MARÇO
04	R$ 72.500,00	ABRIL
05	R$ 72.500,00	MAIO
06	R$ 72.500,00	JUNHO
07	R$ 94.500,00	JULHO
08	R$ 72.500,00	AGOSTO
09	R$ 72.500,00	SETEMBRO
10	R$ 72.500,00	OUTUBRO
11	R$ 72.500,00	NOVEMBRO
12	R$ 175.500,00	DEZEMBRO
SOMA	**R$ 990.000,00**	-

7.2- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R$ 990.000,00

7.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 8 - Assistência Social;
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;
Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas;
Ações: 2.125 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Especial;
Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários

8- DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

8.1-NOME COMPLETO	8.2 FUNÇÃO	8.3-CPF

Casa das Anas Balneário Camboriú/SC
adm.casadasanasbc@gmail.com

casa das Anas

Mariana Torres Roveda	Gerente de Projetos	
Aimê Naidon Chaves	Coordenadora	
Kelli Flávia Spricigo	Assistente Social	
Beatriz Duarte de Medeiros Machowski	Psicóloga	
Camila Ariana Larsen	Aux. Educadora Social Noite	
Priscila de Oliveira Guedes de Souza	Aux. Educadora Social dia	
Rozelaine Ourique Porto	Educadora Social Noite	
Maria de Fátima Lino	Educadora Social Noite	
Lilian Adriana Ribeiro da Rosa	Educadora social Dia	
Sandra Regina Duwe	Educadora social Noite	
Natasha Oliveira	Educadora social Dia	
Nicoly Eduarda Santos Brizolla	Educadora Social Dia	
Zenaide Regina Da Rocha	Cozinheira	
Rúbia Carla Rodrigues da Silva	Motorista	
Pâmela Ritiele dos Santos	Educadora social cursando Pedagogia	

Casa das Anas Balneário Camboriú/SC
adm.casadasanasbc@gmail.com

casa das Anas

9– PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Repasse	META 1 RH e Encargos	META 2 Aluguel	META 3 Água/luz/ telefone/ internet/ gás	META 4 Alimentação/hig/ limp.	META 5 Despesas administrativas/indiretas/honorários contábeis /material expediente	META 6 Segurança	META 7 Transporte /combustível/manutenção do veículo/ seguro do carro	TOTAL
Jan	R$ 51.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 67.500,00
Fev	R$ 56.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 72.500,00
Mar	R$ 56.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 72.500,00
Abr	R$ 56.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 72.500,00
Maio	R$ 56.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 72.500,00
Jun	R$ 56.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 72.500,00
Jul	R$ 78.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 94.500,00
Ago	R$ 56.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 72.500,00
Set	R$ 56.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 72.500,00
Out	R$ 56.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 72.500,00
Nov	R$ 56.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 72.500,00
Dez	R$ 159.000,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.378,00	R$ 700,00	R$ 922,00	R$ 1.500,00	R$ 175.500,00
SOMA	R$ 792.000,00	R$ 132.000,00	R$ 12.000,00	R$ 16.536,00	R$ 8.400,00	R$ 11.064,00	R$ 18.000,00	R$ 990.000,00

Casa das Anas Balneário Camboriú/SC
adm.casadasanasbc@gmail.com

casa das Anas

10-OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as ações desenvolvidas pela OSC para o desenvolvimento das ações relacionadas à parceria, devem estar pautadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), como também, demais normativas e regulamentações que norteiam o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como política pública de defesa e garantia de direitos.

Além do atendimento aos itens 4.4 a 4.9 a OSC deverá, sempre que identificar a demanda, fazer os encaminhamentos, dos usuários e suas famílias, para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando for o caso, como também, para as demais políticas públicas de defesa e garantia de direitos implantadas na rede municipal.

A OSC deverá trabalhar em parceria com os CRAS e o CREAS do município (definidos como órgãos encaminhadores), no que se refere aos encaminhamentos de novos usuários para inserção nos acompanhamentos.

O item 3 refere-se ao serviço que o Fundo Municipal de Assistência Social visa parceirizar, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Sendo assim, as proponentes, para serem contempladas com este edital, precisarão estar dentro dos parâmetros desse critério.

No item 9, referente às despesas e receitas, fica à cargo das OSC o detalhamento dos custos e subsídios para manutenção dos projetos parceirizados, podendo ser dispensados para Recursos Humanos, gastos administrativos, materiais de expedientes, dentre outros.

Acerca da Comissão de Seleção, este edital seguirá o decreto 8489/2017 e 9354/2019. Os projetos apresentados passarão por uma prévia análise e aprovação da Comissão de Seleção da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, após julgamento das propostas de plano de trabalho pelo administrador público. Tal comissão será designada pelo município, assim como composta por servidores de cargos efetivos do quadro da administração pública municipal, podendo esta, solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Casa das Anas Balneário Camboriú/SC
adm.casadasanasbc@gmail.com

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 23 de Novembro de 2022.

Mariana Torres Roveda
Representante legal por procuração

Mariana Torres Roveda
Representante Legal
Casa das Anas SC

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	**INDEFERIDO ( )**
Balneário Camboriú- SC, _____ DE _____ DE 2022 _____ **Responsável pelo órgão repassador de recursos** _____ **Gestor do Termo de Colaboração**	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA
CNPJ: 08.199.466/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:43 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.
Código de controle da certidão: **05B1.AD8C.072A.546A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.199.466/0002-50
Certidão nº: 39444891/2022
Expedição: 10/11/2022, às 12:10:40
Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.199.466/0002-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.199.466/0001-70
Razão Social: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA
Endereço: RUA BENTA CUSTODIO VIEIRA 2425 / PACIENCIA / ITAJAI / SC / 88318-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/11/2022 a 27/12/2022

Certificação Número: 202211280058216055220 3

Informação obtida em 08/12/2022 10:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA**
CNPJ/CPF: **08.199.466/0002-50**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140206606852**
Data de emissão:	**10/11/2022 12:06:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/11/2022 12:06:41

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2627793 / 2022	10/11/2022	08/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
08.199.466/0002-50	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 184801

ATIVIDADE CNAE:

8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8720499 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730101 - Orfanatos
8730102 - Albergues assistenciais

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: 3110, 500	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 88330-287

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C222627793N9255D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
https://www.bc.sc.gov.br/

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS nº 06/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FMAS**, e **Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FMAS**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº e a **Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida**, inscrita no CNPJ sob nº 08.199.466/0002-50, com sede na Rua: 3110, 500 – CEP 88.330-287 – Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Natanael Nunes Paixão, CPF ., residente e domiciliado à Rua 3300, nº 341 – apto 1402 Centro CEP 88.330-272, Balneário Camboriú/SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

a alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMAS 06/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2023**;

b aditivo de **R$ 990.000,00** (Novecentos e noventa mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

c DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade Orçamentária: 26001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1917 – Cuidar para crescer
Ação: 2.129 – Formalização de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente
Despesa 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	R$ 67.500,00	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R$ 94.500,00	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00	R$ 175.500,00
					TOTAL	**R$: 990.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 8 de dezembro de 2022.

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Natanael Nunes Paixão
Presidente da Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida

Memorando 55.733/2022

De: **Gislaine Kruhs Lemos** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**
Despacho: **2- 55.733/2022**
Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**
Assunto: **Formulário-Aprovação-ARVORE DA VIDA (CASA DAS ANAS) - 1º T.AD. FMAS 06-2021**

Balneário Camboriú/SC, 12 de Dezembro de 2022

Boa tarde,

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser o 1º Termo aditivo FMAS 06/2021, do Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, entre a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS com a CASA DAS ANAS, para o acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme relatado no plano de trabalho, Memorando 55.733/2022.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município com o objetivo de acolher e garantir proteção integral para mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário disponível está no Memorando 55.733/2022.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social , por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas em loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora NEIVA DE OLIVEIRA, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho. Ressalta-se apenas que faltou a Relação de Equipe Executora.

Atenciosamente,

_

Gislaine Kruhs Lemos
Professora de Educação Infantil

Memorando 55.733/2022

De: **Enio Henrique Goncalves** Setor: **SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**
Despacho: **4- 55.733/2022**
Para: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção** AC: **Gislaine Kruhs Lemos**
Assunto: **Formulário-Aprovação-ARVORE DA VIDA (CASA DAS ANAS) - 1º T.AD. FMAS 06-2021**

Balneário Camboriú/SC, 13 de Dezembro de 2022

Prezada, segue anexo documentação ref. a ressalva:

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho. Ressalta-se apenas que faltou a Relação de Equipe Executora.

Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

EQUIPE EXECUTORA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CASA DAS ANAS

	NOME	CPF	TELEFONE	ENDEREÇO
01	Mariana Torres Roveda			
02	Aimê Naidon Chaves			
03	Kelli Fávia Spricigo			
04	Beatriz Duarte de Medeiros Machowki			
05	Natasha Luiza Baumgarten Oliveira			
06	Maria de Fátima Lino			
07	Rozelaine Barcelos Ourique Porto			
08	Pâmela Ritiele dos Santos da Rocha			
09	Sandra Regina Duwe			
10	Priscila de Oliveira Guedes de Souza			
11	Camila Ariana Larsen			
12	Nicoly Eduarda Santos Brizolla			
13	Rubia Carla Rodrigues da Silva			
14	Lilian Adriana Ribeiro da Rosa			
15	Zenaide Regina Rocha			

Memorando 55.733/2022

De: **Enio Henrique Goncalves** Setor: **SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**
Despacho: **6- 55.733/2022**
Para: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção** AC: **Gislaine Kruhs Lemos**
Assunto: **Formulário-Aprovação-ARVORE DA VIDA (CASA DAS ANAS) - 1º T.AD. FMAS 06-2021**

Balneário Camboriú/SC, 13 de Dezembro de 2022

Prezada, segue (anexo) documentação apresentada pela entidade referente a ressalva:

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho. Ressalta-se apenas que faltou a Relação de Equipe Executora.

Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

EQUIPE EXECUTORA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CASA DAS ANAS

	NOME	CPF	TELEFONE	ENDEREÇO
01	Mariana Torres Roveda			
02	Aimê Naidon Chaves			
03	Kelli Fávia Spricigo			
04	Beatriz Duarte de Medeiros Machowki			
05	Natasha Luiza Baumgarten Oliveira			
06	Maria de Fátima Lino			
07	Rozelaine Barcelos Ourique Porto			
08	Pâmela Ritiele dos Santos da Rocha			
09	Sandra Regina Duwe			
10	Priscila de Oliveira Guedes de Souza			
11	Camila Ariana Larsen			
12	Nicoly Eduarda Santos Brizolla			
13	Rubia Carla Rodrigues da Silva			
14	Lilian Adriana Ribeiro da Rosa			
15	Zenaide Regina Rocha			

Memorando 55.733/2022

De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**
Despacho: **7- 55.733/2022**
Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos** AC: **Marilia Coelho da Rosa**
Assunto: **Formulário-Aprovação-ARVORE DA VIDA (CASA DAS ANAS) - 1º T.AD. FMAS 06-2021**

Balneário Camboriú/SC, 14 de Dezembro de 2022

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria.

Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 06/2021

Processo: **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 06/2021**
Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
Administração Pública: Município de Balneário Camboriú
Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida.**

Objeto:

TÍTULO DO PROJETO: *CASA DAS ANAS*

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.*

Valor total do repasse: R$: 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:
https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23

Anna Christina Baríchello
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

DOM/SC **Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**

Data de Cadastro: 15/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4382342 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 16/12/2022 **Edição Nº:** 4066

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 06/2021

Processo: **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 06/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida.**

Objeto:

TÍTULO DO PROJETO: *CASA DAS ANAS*

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.*

Valor total do repasse: R$: 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23

Anna Christina Baríchello

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4382342, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4382342